

servidores Municipais por dependente.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor no dia 1.º de Janeiro de 1955.

Art. 3.º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 26 de Novembro de 1954.

M. Ferriz - *[assinatura]*

- Prefeito

Eliana Ferriz

- Secretária

Lei N.º 138 de 26 de Novembro de 1954

Majora a Taxa do Serviço de Águas.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica elevado para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o preço de uma pena d'água do serviço de Municipal, concedido em caráter permanente.

Art. 2.º - Passa a ser de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) a taxa mensal devida pelos consumidores de água da rede pública.

Art. 3.º - É suspenso o fornecimento de novas penas d'água em caráter perpetuo e bem assim a permissão para novas ligações na rede de abastecimento, até que a Municipalidade providencie a utilização de outras fontes capazes de atenderem às necessidades gerais da população.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 26 de Novembro de 1954.

M. Ferriz - *[assinatura]*

- Prefeito

Eliana Ferriz

- Secretária



M. Ferris - Jun  
Eliana Ferra

Lei N.º 136 de 26 de Novembro de 1954.

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Silvânia, Para o Exercício de 1955.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - O orçamento geral do Município de Silvânia para o exercício de 1955, estima a Receita em Hum Milhão e cento e cinquenta Mil cruzeiros (R\$ 1.150.000) e fixa a despesa em igual quantia.

Art. 2.º - A Receita será arrecadada na conformidade da Legislação Municipal vigente, obedecendo a classificação geral, constante da Tabela anexa.

Art. 3.º - A Despesa será realizada na forma das especificações das verbas e respectiva codificação, constante da Tabela explicativa anexa a presente lei.

Art. 4.º - A presente lei entrará em vigor na data de 1.º de Janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 26 de Novembro de 1954.

M. Ferris - Jun - Prefeito  
Eliana Ferra - Secretária

Lei N.º 137 de 26 de Novembro de 1954.

Majora o Salário-Família Para R\$ 80,00.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e em Prefeito sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica Majorado para R\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) o salário-família a que tem direito os